



PREGÃO 069/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 069/2013, devidamente homologado às Fls _____ dos processos nº 2013/048522 da **SEAD**; 2013/059214 da **PGM**; 2013/068072 da **GAPRE**; 2013/064703 da **SEPPM**; 2013/099431 da **SETRANSP**; 2013/087341 da **SECOM**; 2013/070101 da **SEM HAB**; 2013/079154 da **SECITEC**; 2013/099434 da **SEGAP**; 2013/085531 da **SEINFRA**; 2013/102378 da **SEMUSB**; 2013/102729 da **SEMAM**; 2013/102401 da **SEFIN**; 2013/102952 da **SEREM**; 2013/102987 da **SEDEC**; 2013/065925 da **FUNJOPE**; 2013/088753 da **SEJER**; 2013/096230 da **SEPLAN**; 2013/102371 da **SEDESP**; 2013/108489 da **SETUR**; e 2013/066166 da **SEDES**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 00.448.994/0001-03 **Fone/Fax:** (83) 2106 3200

END.: Av. Epitácio Pessoa, 1251, Loja 02, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB

CEP: 58.030-001 **E-mail:** classicjp@classicturismo.com.br

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade de passagens	% de Desconto
001	2030416009	PASSAGENS AEREAS INTERNACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	311	2,50 % (dois, cinquenta por cento)
002	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	1977	2,00 % (dois por cento)
003	2030416007	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA E VOLTA)	UND	440	1,20 % (um, vinte por cento)
004	2030416006	PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS (IDA E VOLTA)	UND	825	1,20 % (um, vinte por cento)

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 069/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

Empresa: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.448.994/0001-03
Representante Legal: Helio Augusto Ferreira da Silva Junior
CPF: 442.028.814-00